



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 115/2025 - GP

Juara-MT, 31 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT

PROTÓCOLO GERAL 158/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 16:50
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 011/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 011/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0027	Juara com Saúde	
10.301.0027.1281	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Obras Infraestrutura	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.881.388,00
FONTE	1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União 1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revoga a Lei Municipal nº 3.250/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Esse projeto é necessário, pois no Projeto de Lei anterior está como suplementar, porém a ação do Projeto ficou como “criando uma ação” – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte 1-B. Jd América, e na verdade, é uma ação para suplementar a existente - Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária, por isso da necessidade desse projeto.

Esse recurso é proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e encontra-se em conta.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.250, de 27 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.881.388,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0027	Juara com Saúde	
10.301.0027.1943	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte 1-B. Jd América	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.881.388,00
FONTE	1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União 1.601.0000.600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 27 de janeiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município